

REGRESSO ÀS AULAS EM TEMPOS COVID-19 EB2,3 PROFESSOR NORONHA FEIO

Ano Letivo 2020/2021

Medidas Gerais

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.

No que respeita ao comportamento e atitudes a adotar pelos alunos, este deve corresponder ao integral cumprimento das orientações dadas pelos professores e assistentes operacionais da escola, bem como da DGS. Aos Encarregados de Educação pede-se a cooperação no sentido de responsabilizar pela atitude CÍVICA dos seus educandos (cumprir as regras de distanciamento, uso obrigatório de máscara, respeitar a sinalética em vigor, bem como guardar sempre que possível, o distanciamento de 1,5m, para que se protejam e aos colegas, bem como respetivas famílias com a adoção de comportamentos positivos no que respeita à higiene, à autoproteção e ao distanciamento social).

Além do uso obrigatório de máscara dentro do recinto escolar, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória e a maximização do distanciamento físico.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão ser implementadas, dentro do recinto:

- A entrada na escola será feita pelo lado direito, devendo os alunos aguardar com distanciamento, a sua vez (assinalado no chão), junto do portão pequeno.
- A saída será efetuada pelo lado esquerdo e os cartões deverão ser validados no ponto junto à parede exterior do PBX (assinalado no chão). Saída pelo portão grande.
- Utilizar sempre máscara social ou cirurgica, dentro e fora da sala de aula;

- Desinfetar as mãos com a solução de álcool gel disponível no espaço escolar de forma consciente;
- Entrada, a partir das 7.55h da manhã, e 13.15h da tarde para a sala de aula aguardando de forma ordeira a chegada do professor;
- Não trocar com os colegas nenhum objeto;
- Não tocar em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;

Como medidas organizacionais destacamos:

- A entrada na biblioteca faz-se pela porta principal da mesma e a saída pela lateral;
- Não haverá cooperativa em Educação Visual;

Em relação aos cacifos:

- A entrega das chaves deverá ser feita até dia 25 de setembro;
- Não são partilhados;
- Serão atribuídos pela ordem de chegada dos pedidos;

Refeitório:

- Os lugares nas mesas serão ocupados alternadamente;
- Deverá ser aguardada vez para entrada respeitando o distanciamento;
- No caso dos alunos que tragam refeição de casa, a mesma poderá ser consumida na sala anexa ao refeitório, que contém 16 lugares sentados, entre as 12 e as 14h.
- Os alunos que desejem takeaway, nas duas primeiras semanas deverão trazer um recipiente para o efeito, de casa.
- Não haverá lugar ao fornecimento de talheres.
- Na 1ª semana de aulas o Encarregado de Educação manifestará, através do Diretor de Turma, a necessidade ou não de takeaway.

-
- A entrada para o pavilhão Gimnodesportivo será feita pela porta principal e a saída pela porta do lado das bancadas, para o interior do recinto escolar;
 - Cada turma deverá permanecer junta e ocupar sempre, sensivelmente o mesmo espaço, fora da sala de aula.
 - Respeitar a sinalética existente no espaço escolar, no que diz respeito a lugares de acesso, de utilização e outros, tais como:
 - respeitar a distância de 1,5m na papelaria, secretaria e PBX, conforme sinalética marcada no chão.
 - É proibida a partilha de material entre alunos (lápiz, canetas, borrachas, afias, tesouras, réguas, entre outros);
 - Os alimentos adquiridos no bufete deverão ser consumidos no pátio da escola, respeitando o distanciamento;
 - As máscaras e luvas inutilizadas, deverão ser colocadas nos recipientes próprios para o efeito;
 - Os alunos deverão ser portadores de um KIT de HIGIENIZAÇÃO (constituído por 1 pequena bolsa com fecho que deverá conter 1 pequeno frasco de álcool ou desinfetante de mãos, pacote de lenços de papel e espaço para guardar a máscara nos momentos da alimentação ou da prática de Educação Física);
 - Os alunos deverão permanecer no respetivo estabelecimento de educação e ensino o tempo estritamente necessário para o desenvolvimento das atividades letivas e de enriquecimento curricular nas quais se encontram matriculados ou inscritos.
 - Os alunos apenas deverão transportar consigo o material estritamente necessário para o desenvolvimento das suas atividades escolares, não sendo

permitido levar para a escola outros materiais ou objetos não necessários (ex.: “brinquedos”, bolas, colunas de som, etc.);

- São proibidos os jogos no campo de jogos e de basquetebol, bem como a utilização da mesa de ping-pong.

Numa situação em que o aluno não cumpre as normas relativas à contenção da pandemia, o diretor de turma deve comunicar o facto ao Encarregado de Educação pela via mais expedita.

O não cumprimento de algumas destas normas pelos alunos é passível da aplicação de medidas corretivas ou de medidas disciplinares sancionatórias, nos termos do Estatuto do Aluno e da Ética Escolar.